



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3396/2024

FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste no instrumento inicial da fase preparatória da licitação, no qual se expõem o interesse público e a melhor solução sob os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação, com o objetivo de indicar a viabilidade da contratação e servir de base para edição do Termo de Referência ou Projeto Básico.

O ETP indicará os problemas a serem resolvidos e concluirá pela melhor solução evidenciada, considerando a gestão, os riscos e os aspectos mercadológico, técnico, ambiental, cultural e econômico da contratação.

Este instrumento terá o objetivo de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referente ao Processo Administrativo eletrônico nº **3396/2024**.

Setor Requisitante: **Unidade de Material e Patrimônio**

Responsável pela Demanda: Airton Teódulo da Silva Júnior

Área Técnica: Não observado.

Data: **13/12/2024**

Fundamentação jurídica: art. 18, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 4º da Resolução nº 579 de 29 de dezembro de 2023.





2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E DOS PROBLEMAS

O fornecimento mensal à Câmara Municipal do Recife de papel higiênico interfolhado visa atender às demandas de uso nos banheiros do Prédio Sede, a fim do suprimento das suas necessidades, preservando o bem-estar dos funcionários e visitantes que frequentam a Câmara Municipal do Recife, e mantendo a limpeza e higienização dos ambientes.

A demanda também se faz necessária pelo modelo/tipo de papel higiênico "interfolhado", que atende aos dispensers/toalheiros localizados nos referidos banheiros, que colaboram com o melhor aproveitamento e controle de desperdício do produto.

Além disso, o contrato atual de nº 32/2023 já se encontra próximo do seu término de vigência, o que acarreta a necessidade de continuidade do fornecimento, a fim de manter os estoques abastecidos e evitar a escassez dos produtos.

2.2. IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES TÉCNICAS

A fim de atender à demanda supracitada, os produtos ofertados devem obedecer às normas e padrões de qualidade identificados e observados pelo órgão regulador competente.

Ademais, a empresa fornecedora deve reparar, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos que verificarem defeitos ou má qualidade resultantes de sua execução.

2.3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE COMO CONTÍNUA OU TEMPORÁRIA

A necessidade classifica-se como contínua em virtude do uso diário do papel higiênico interfolhado nos banheiros do Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife.

2.4. IDENTIFICAÇÃO DE OUTROS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Além das especificações técnicas exigidas, é necessário que a empresa disponha de cronograma de entrega dos produtos compatível com os horários de funcionamento da Câmara Municipal do Recife, bem como responsabilizar-se pelo transporte dos itens.





3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deve cumprir os padrões que garantam a qualidade no fornecimento dos produtos, conforme descrito abaixo:

3.1. Utilizar produtos de primeira qualidade;

3.2. Indenizar quaisquer prejuízos causados à Contratante em decorrência da não observância do disposto no contrato;

3.3. Trocar, sem ônus, produtos que apresentem má qualidade, defeitos, ou qualquer outra alteração dentro do prazo estabelecido no contrato;

3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante sobre os produtos ofertados.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE BENS E/OU SERVIÇOS

A demanda corresponde ao fornecimento mensal de papel higiênico interfolhado, durante o período de 12 (doze) meses, a fim de abastecer os banheiros do prédio Sede desta Casa Legislativa.

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer os quantitativos estabelecidos, conforme descrição abaixo, mediante observação e análise, por esta Unidade, do uso diário de papel higiênico nos banheiros.

Quadro 01 - Estimativa das quantidades para fornecimento dos bens/produtos

Item	Descrição	Unidade	Quant. mensal	Quant. Anual
1	Papel higiênico interfolhado folha simples 10x20cm	Embalagem com 10.000 folhas	10	120

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

5.1. DESCRIÇÃO DE CENÁRIOS

Quadro 02 - Cenários/Soluções

Id	Descrição
Solução 1	Contratação de empresa fornecedora de papel higiênico interfolhado
Solução 2	Adesão à Ata de Registro de Preços

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.2. ANÁLISE COMPARATIVA DOS CENÁRIOS

As duas soluções apresentadas consideraram aspectos técnicos e de consumo de produtos de limpeza e higiene, de tal forma que a solução descrita não gerasse desperdícios, ônus financeiros ou despesas não programadas para a Câmara Municipal do Recife.

Para determinar a solução mais adequada, foram analisados os meios mais eficientes, efetivos e econômicos para atingir os resultados pretendidos, levando em consideração fatores como a estabilidade no fornecimento e preço, qualidade dos produtos e relacionamento com o fornecedor.

Sendo assim, dentre as soluções apresentadas, ao se contratar uma empresa específica, é possível adaptar os produtos às necessidades demandadas, como características específicas do papel, além da manutenção de padrões de qualidade mais rigorosos, o que garante um produto mais consistente e satisfatório.

Também é possível, mediante a contratação de um fornecedor direto, a facilidade na comunicação e resolução dos problemas encontrados, promovendo-se um relacionamento mais forte e colaborativo.

Ademais, com a contratação de empresa fornecedora, este órgão é capaz de negociar condições mais favoráveis, como preços, prazos de entrega e opções de pagamento, que podem não estar disponíveis em contratos de Atas de Registro de Preços existentes.

Por fim, um fornecedor direto pode oferecer mais informações sobre o produto, bem





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

como flexibilizar o ajuste dos pedidos de acordo com a demanda solicitada.

Baseado no exposto acima, pode-se concluir que a contratação de empresa fornecedora de papel higiênico interfolhado se mostra como a solução mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal do Recife.

Quadro 03 - Comparativo de Cenários/Soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica
Houve implantação da solução em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		
Tendo em vista a análise de mercado, a solução atinge o resultado pretendido pela Administração da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução se mostra satisfatória aos resultados sob o aspecto da eficiência, efetividade e economia?	Solução 1	x		
	Solução 2		x	
A solução é aderente às normas licitatórias e à regulamentação interna da Câmara Municipal do Recife?	Solução 1	x		
	Solução 2	x		

Fonte: Unidade de Material e Patrimônio - Câmara Municipal do Recife, 2024.

5.3. DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE A SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Mediante análise apresentada anteriormente, recomenda-se optar pela Solução 1: Contratação de empresa fornecedora de papel higiênico interfolhado.

As principais razões para a escolha residem:

- Na manutenção segura dos estoques, mediante fornecimento mensal com mais agilidade;
- Adaptação dos produtos às necessidades da Câmara Municipal do Recife;
- Melhor comunicação e relacionamento com fornecedor direto;
- Negociação de melhores condições de preço, prazos e entregas.

Para a solução escolhida, o tipo de objeto define-se como material de consumo.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

6. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Considerando a análise de 03 (três) orçamentos coletados para o objeto demandado, calculou-se, dentre os valores de mercado encontrados, o valor médio anual, conforme demonstrado na tabela abaixo. Sendo assim, o valor total da contratação estima-se em **R\$15.812,00** (quinze mil, oitocentos e doze reais), e o valor mensal estima-se em **R\$1.317,66** (um mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos).

Tabela 01 - Estimativa do custo total da contratação

Empresa	CNPJ	Valor mensal	Valor anual
Samclean Comércio e Serviços de Produtos para Higienização - Eireli	11.336.321/0001-88	R\$ 1.153,00	R\$ 13.836,00
Max Papers Fabricação de Produtos de Papel LTDA	37.859.942/0001-30	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
Criative Papéis Indústria de Papéis e Plásticos LTDA	32.217.894/0001-62	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
		<i>Total dos orçamentos</i>	R\$ 47.436,00
		<i>Valor médio</i>	R\$ 15.812,00

Fonte: Cotações coletadas - 09/10/2024 até 30/10/2024

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação de empresa fornecedora de papel higiênico interfolhado, justifica-se o não parcelamento, tendo em vista a natureza do objeto, cabível em lote único e indivisível.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos englobam:

Melhor gestão dos recursos públicos, com o cumprimento da eficiência exigida na prestação dos serviços à sociedade, à medida que despesas não programadas com o





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

uso de papel higiênico poderão ser evitadas mediante fornecimento contínuo, programado e em quantidades controladas e estabelecidas a partir das demandas dos usuários;

Aumento do bem estar dos visitantes, servidores e parlamentares desta Casa Legislativa e da melhoria dos ambientes de uso coletivo, que se tornam mais agradáveis, higiênicos e salubres.

9. DEFINIÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE, POR MEIO DE TERMO DE REFERÊNCIA, ANTEPROJETO, PROJETO BÁSICO OU PROJETO EXECUTIVO, CONFORME O CASO;

Demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da administração:

9.1. A Câmara Municipal do Recife ainda não elabora o Plano de Contratações Anual, dada a facultatividade trazida pela Lei no 14.133/21, em seu art. 12, VII, em que o legislador utilizou o verbo 'poderá', ao se referir à elaboração do PCA pelos entes públicos.

9.2. Mesmo assim, a demanda se encontra em alinhamento com as diretrizes de gestão da entidade, além de ter alinhamento com as peças orçamentárias, como será demonstrado na indicação da dotação orçamentária devida.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações e quantitativos estabelecidos no Quadro 1 do item 4 deste Estudo.

As entregas deverão ser realizadas conforme solicitação da Unidade de Material e Patrimônio, no horário das 08h às 17h, no endereço abaixo.

Prédio Sede da Câmara Municipal do Recife - Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife. CEP: 50050-450.

Regularmente, os pedidos devem ser feitos uma vez por mês, o que não impede que sejam feitas solicitações em intervalos mais curtos, a julgar pela demanda.





11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA CONTRATAR

- 11.1. Realização de procedimento de contratação, em conformidade com a LLCA;
- 11.2. Disponibilidade para esclarecimento de possíveis dúvidas inerentes ao processo e alterações cabíveis;
- 11.3. Contato junto às empresas participantes para solicitação de certidões, cotações, atestados e outros documentos necessários;
- 11.4. Formalização do contrato com o fornecedor selecionado;
- 11.5. Acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante designação pelo Primeiro Secretário.

12. INDICAÇÃO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no processo de contratação para empresa fornecedora de papel higiênico interfolhado.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Por se tratar de prestação de serviço de fornecimento mensal de papel higiênico interfolhado, mediante cumprimento de todas as normas e padrões de qualidade vigentes, não há impacto ambiental significativo.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO ADEQUADA À DEMANDA

Esta Unidade opina pela contratação da Solução 1, considerando-a viável e mais adequada em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

15. APROVAÇÃO E ASSINATURAS

Consoante o art. 4º da Resolução 579, de 29 de dezembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelo setor requisitante, pela área técnica e pela autoridade competente.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife – PE

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
<p>Não observado</p> <p>Matrícula nº: xxxxxxxx</p> <p>Recife, em xx de xxxxxx de xxxx</p>	<p>_____</p> <p>Airton Teódulo da Silva Júnior</p> <p>Matrícula nº: 105.001-0</p> <p>Recife, em 13 de dezembro de 2024.</p>

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DAD)
<p>_____</p> <p>ARLIS GADELHA XAVIER</p> <p>Diretor do DAD</p> <p>Recife, em 13 de dezembro de 2024.</p>

Assinado digitalmente
por AIRTON TEODULO
DA SILVA JUNIOR
Data: 13/12/2024 13:10

Assinado digitalmente
por ARLIS GADELHA
XAVIER
Data: 13/12/2024 13:20

